



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ 15.469.117/0001-96

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**WALKER DE CASTRO**, Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI, CONVOCA os Vereadores para

**SESSÃO EXTRAORDINARIA DIA 04/08/2003 AS 8:00 HORAS**

**PAUTA → Projeto de Lei 017 de 30/07/2003 que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO PARA DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO POR VENDA DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MARACAJU, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, 31 de julho de 2.003.

**WALKER DE CASTRO  
PRESIDENTE**

  
ANTONIO JOAO M DE SOUZA

  
CELSO LUIZ DA SILVA VARGAS

  
JAIRO DA SILVA ANTORIA

  
PAULO PEREIRA DA SILVA

  
JOAQUIM OLIVEIRA MARTINS JUNIOR

  
LAUDO SORRILHA

  
ROBERTO CARLOS DE VASCONCELOS

  
VALDENIR PORTELA CARDOSO

  
NATALICIO MARTINS PARE

  
HELIO ALBARELLO



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ 15.469.117/0001-96

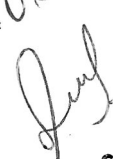
**AUTOGRAFO Nº 025**

**WALKER DE CASTRO**, Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que esta Casa de Leis, em sua 17ª Sessão Extraordinária, realizada em 04/08/2003, houve por bem em APROVAR o Projeto de Lei 017/2003 que Dispõe sobre autorização ao Executivo para desafetação e alienação por venda de bens imóveis pertencentes ao Município de Maracaju, e dá outras providências, por unanimidade dos presentes, em sua **ÍNTEGRA**.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, 04 de agosto de 2003.

  
WALKER DE CASTRO  
PRESIDENTE

Rua Francisco Marcondes, 201 – Centro - Caixa Postal 231 – Maracaju-MS – CEP 79.150.000  
Fone 067-454-1230 email [camaramj@terra.com.br](mailto:camaramj@terra.com.br)

Recabi em  
05.08.03  
  
Solange F. S. Souza  
Ass. Adm. da A.J  
13002

*ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL*  
*MUNICÍPIO DE MARACAJU*

---

**Mensagem Executiva Nº. 020/2003, de 30 de julho de 2003.**

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores,

Encaminhamos a V. Ex<sup>a</sup>, e demais Pares, o incluso Projeto de Lei Nº 017/2003, que "Dispõe sobre autorização ao Executivo para Desafetação e alienação por Venda de bens imóveis pertencentes ao Município de Maracaju, e dá outras providências".

Referido Projeto de Lei, tem por objeto a venda dos seguintes lotes: **01, da quadra 11**, localizado no Bairro Jardim Guanabara, com área total de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados); **Lote 06, da quadra 12**, localizado no Bairro Alto Maracaju, com área total de 562,50m<sup>2</sup> (quinhentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados); **Lote 07, da quadra 12**, localizado no Bairro Alto Maracaju, com área total de 562,50m<sup>2</sup> (quinhentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados); **Lote 12, da quadra 12**, localizado no Bairro Alto Maracaju, com área total de 562,50m<sup>2</sup> (quinhentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados); **Lote 01, da quadra 14**, localizado no Bairro Alto Maracaju, com área total de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados); **Lote 688, da quadra 37**, localizado no Centro, com área total de 600,00m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados); **Lote 689, da quadra 37**, localizado no Centro, com área total de 520,00m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte metros quadrados); **Lote 690, da quadra 37**, localizado no Centro, com área total de 520,00m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte metros quadrados); **Lote 691, da quadra 37**, localizado no Centro, com área total de 520,00m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte metros quadrados); **Lote 693, da quadra 37**, localizado no Centro, com área total de 520,00m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte metros quadrados); **Lote A-1, da quadra 1.600**, localizado no Bairro Paraguaio, com área total de 800,00m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), e do **Lote 13, da Quadra 49**, localizado na Vila Juquita, com área total de 3.600,00m<sup>2</sup> (três mil e seiscentos metros quadrados).

Nossa justificativa prende-se ao fato de que tais bens constituem atualmente natureza dominial, ou seja, estão entre o patrimônio do

---

Prefeitura Municipal de Maracaju – Rua Appa, 120 – Centro – Fone (067) 454-1320 1

*ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL*  
*MUNICÍPIO DE MARACAJU*

---

Município, haja vista não terem destinação especial, estando inservíveis à atividade administrativa.

Ainda, os recursos provenientes da alienação serão aplicados para pagamento de contrapartida da compra de maquinários procedida no processo licitatório de Concorrência Pública Nº 001/2003, Processo Administrativo Nº 0100/2003, caracterizando desta forma, aplicação em investimentos.

Para tanto, o Executivo depende de autorização legislativa, pois quando trata-se de imóveis, tanto para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, conforme determina o artigo 17, inciso I, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Sendo assim, esperando contar com a compreensão dos digníssimos Vereadores, solicitamos a aprovação do referido Projeto em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, consoante o que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sendo só para o momento, aproveitamos para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.  
Vereador WALKER DE CASTRO  
MD. Presidente da Câmara Municipal de  
Maracaju - MS

## **Projeto de Lei Nº 017/2003.**

"Dispõe sobre autorização ao Executivo para Desafetação e alienação por Venda de bens imóveis pertencentes ao Município de Maracaju, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e efetivar a alienação por venda dos seguintes lotes:

**Lote 01, da quadra 11**, localizado no Bairro Jardim Guanabara, com área total de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte, com a Rua Marabá, por 30,00 metros; Ao Sul, com o Lote Nº 02, por 30,00 metros; Ao Leste, com a Rua Comandante Camisão, por 15,00 metros; Ao Oeste, com o Lote Nº 07, por 15,00 metros, devidamente matriculado sob o Nº 1.241, do livro Nº 02, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS.

**Lote 06, da quadra 12**, localizado no Bairro Alto Maracaju, com área total de 562,50m<sup>2</sup> (quinhentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte, com a Rua Prudente de Moraes, por 15,00 metros; Ao Sul, com o Lote Nº 10, por 15,00 metros; Ao Leste, com o Lote Nº 07, por 37,50 metros; Ao Oeste, com os Lotes Nº s. 01, 02 e 03, por 37,50 metros, devidamente matriculado sob o Nº 3.353, do livro Nº 02, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS.

**Lote 07, da quadra 12**, localizado no Bairro Alto Maracaju, com área total de 562,50m<sup>2</sup> (quinhentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte, com a Rua Prudente de Moraes, por 15,00 metros; Ao Sul, com o Lote Nº 11, por 15,00 metros; Ao Leste, com o Lote Nº 08, por 37,50 metros; Ao Oeste, com o Lote Nº 06, por 37,50 metros, devidamente matriculado sob o Nº 3.354, do Livro 02, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS.

**Lote 12, da quadra 12**, localizado no Bairro Alto Maracaju, com área total de 562,50m<sup>2</sup> (quinhentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte, com o Lote Nº 08, por 15,00 metros; Ao Sul, com a Rua Senador Felinto Müller, por 15,00

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## MUNICÍPIO DE MARACAJU

---

metros; Ao Leste, com o Lote Nº 13, por 37,50 metros; Ao Oeste, com o Lote Nº 11, por 37,50 metros, devidamente matriculado sob o Nº 3.355, do livro Nº 02, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS.

**Lote 01, da quadra 14**, localizado no Bairro Alto Maracaju, com área total de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte, com a Rua Pascoal Moreira Cabral, por 30,00 metros; Ao Sul, com o Lote Nº 02, por 30,00 metros; Ao Leste, com o Lote Nº 06, por 15,00 metros; Ao Oeste, com a Rua Washington Luiz, por 15,00 metros, devidamente matriculado sob o Nº 1.846, do livro Nº 02, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS.

**Lote 688, da quadra 37**, localizado no Centro, com área total de 600,00m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte, com a Rua Franklin Ferreira Ribeiro, por 15,00 metros; Ao Sul, com o Lote Nº 698, por 15,00 metros; Ao Leste, com o Lote Nº 689, por 40,00 metros; Ao Oeste, com os Lotes Nºs. 684 e 685, por 40,00 metros, devidamente matriculado sob o Nº 7.901, do livro Nº 02, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS.

**Lote 689, da quadra 37**, localizado no Centro, com área total de 520,00m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte, com a Rua Franklin Ferreira Ribeiro, por 13,00 metros; Ao Sul, com o Lote Nº 697, por 13,00 metros; Ao Leste, com o Lote Nº 690, por 40,00 metros; Ao Oeste, com o Lote Nº 688, por 40,00 metros, matriculado sob o Nº 7.902, do livro Nº 02, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS.

**Lote 690, da quadra 37**, localizado no Centro, com área total de 520,00m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte, com a Rua Franklin Ferreira Ribeiro, por 13,00 metros; Ao Sul, com o Lote Nº 697, por 13,00 metros; Ao Leste, com o Lote Nº 689, por 40,00 metros; Ao Oeste, com o Lote Nº 697, por 40,00 metros, devidamente matriculado sob o Nº 7.903, do livro Nº 02, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS.

**Lote 691, da quadra 37**, localizado no Centro, com área total de 520,00m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte, com a Rua Franklin Ferreira Ribeiro, por 13,00 metros; Ao Sul, com os Lotes Nºs. 696 e 697, por 13,00 metros; Ao Leste, com o Lote Nº 692, por 40,00 metros; Ao Oeste, com o Lote Nº 690, por 40,00 metros, devidamente matriculado sob o Nº 7.908, do livro Nº 02, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS.

**Lote 693, da quadra 37**, localizado no Centro, com área total de 520,00m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte, com a Rua Franklin Ferreira Ribeiro, por 13,00 metros; Ao Sul, com o Lote N<sup>o</sup> 695, por 13,00 metros; Ao Leste, com o Lote N<sup>o</sup> 694, por 40,00 metros; Ao Oeste, com o Lote N<sup>o</sup> 692, por 40,00 metros, devidamente matriculado sob o N<sup>o</sup> 7.910, do livro N<sup>o</sup> 02, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS.

**Lote A-1, da quadra 1.600**, localizado no Bairro Paraguai, com área total de 800,00m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte, com a Av. Marechal Deodoro, por 20,00 metros; Ao Sul, com o Lote N<sup>o</sup> A-2, por 20,00 metros; Ao Leste, com os Lotes N<sup>o</sup> s. A-2 e 05, por 40,00 metros; Ao Oeste, com os Lotes N<sup>os</sup>. A-2 e 08, por 40,00 metros, devidamente matriculado sob o N<sup>o</sup> 7.743, do livro N<sup>o</sup> 02, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS.

**Lote 13, da Quadra 49**, localizado na Vila Juquita, com área total de 3.600,00m<sup>2</sup> (três mil e seiscentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte, com a Rua das Industrias, por 90,00 metros; Ao Sul, com os trilhos da N.O.B, por 90,00 metros; Ao Leste, com o lote N<sup>o</sup> 14, por 40,00 metros e ao Oeste, com o lote N<sup>o</sup> 12, por 40,00 metros, devidamente matriculado sob o N<sup>o</sup> 7.789, do Livro N<sup>o</sup> 02, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS.

**Art. 2<sup>o</sup>.** Os imóveis descritos no artigo anterior, deverão ser submetidos a avaliação por Comissão Especial, criada especificamente para este fim, conforme determina o art. 17, inciso I, da Lei 8.666/93, em sua atual redação, e sua alienação deverá efetivar-se mediante processo licitatório.

**Art. 3<sup>o</sup>** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos trinta dias do mês de julho de 2003.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Prefeito Municipal